

que por Vos ser dito que Jeronimo de crasto
 e Jorge de bato ribeiro Vossos procuradores se a-
 uião por suspeitos a João rodriguez de sa do
 meu conselho e alcaide mor dessa cidade e se de-
 tia que orequerimento a que foram emuiados so-
 bre a prouisoão que l'he passei pera nella me
 servir de capitão era contra o querer e Monta de
 da cidade e pono della, Vos a Juntastes em ca-
 mara e todos a Eua' Vox retyficastes o acordo
 de sua elleicão, Pedindome por merce que os
 quisesse ouuir no dito requerimento e Ver Vossos
 privilegios e os mandaste guardar, e por que
 qua se não tratou de elles serem suspeitos, e
 eu os ouij em tudo o que de parte da cidade
 me falariaõ, e mandei Ver per letrados os ditos
 privilegios, e ainda toda a consideracão que
 se deuia de ter em cousa tam importante a meu
 seruiço e deffensão e seguranca dessa dita
 cidade e bem dos cidadãos e moradores della,
 tenho tomado no caso a resolucao e assento que
 Vereis per outra minha carta, e nesta não ha
 mais que responder senão que leuarei muito
 contentamento de se cumprir e fazer Intervam.
 o que por ella mando, Pero fernandez a fez.
 em Almeirim a treze dias de Abril de mil
 e quatrocentos sesenta e oito, Rey e Fran.
 Cento e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito.

Dom Sebastião per graça de D^s.
Rei de Portugal e dos algarues da quem e da
maremaffrica senhor de guine etc.^a faco saber a
Vos Juiz Vereadores e Procurador da cidade do
Porto, e aos procuradores dos mestres della q^{ue}
Vi as cartas que me escreuestes e recebi conten-
tamento com as lembranças que nella me fazeis
por serem todas em beneficio da cidade e pouo
della, e por este respeito e por outros que a isso
me mouem tenho assentado de fazer logo taxa
no pão e a enuair polo Regno. Sem quantão
Vai ouue por bem que se use da do anno
passado.

E quanto ao que dizeis a cerqua dos tempos em
que se ha de repartir o pão dos celeiros deueis de
praticar sobre isso com o c.^{or} e esse c.^{or} Vossa Informa-
cã prouera neste caso conforme ao que asentardes
e a necessidade do pouo, e encomendouos muito
que ao dito corregedor deis toda a ajuda e assi-
Informacões necessarias pera este negocio da repar-
ticaõ do pão.

Ao Doctor Tristão Vaz de crasto escreuo que não
proceda contra as petoas que leuaraõ pão de fora
auender a essa cidade assi por mar como por terra
conforme ao que me pedis, e nas mais cousas q^{ue}
tocarem a cidade e a honrra e priuilegios della
terei sempre lembrança de Re fazer todo o fauor
e merce que for razão, e o Rei nosso snor o man-
dou

Lou por Martim gonalues de camara do seu conselheiro
 seu escriuão da puidade, Gaspar de seixas a fez
 em Lisboa ao primeiro de setembro de mil e quinhentos
 e setenta e cinco. Jorge da costa a fez escrever,
 Martim gonalues da camara, fizeo certo da puidade
 e a puidade.

Dom sebastião per graca de D's Rey CCCCXIV
 de Portugal e dos algarues da quem e da sem maremaffi-
 ca senhor de guiné etc. faco saber a vos licenciado Hector
 mendez corregedor da comarqua e correccão da cida-
 dade do Porto que por na pauta da elleccão dos officiaes
 que auia de servir na camara não a ver se ha pessoas
 que della se podem tirar ~~servir~~, ouue por bem
 que se fizesse noua elleccão dos ditos officiaes na
 forma da ordenação e disso mandei passar promi-
 são pera Vos a fazerdes aquoal João de seixas
 meu escriuão da camara deu e entregou a Pedro
 Homem que em minha corte andaua como procura-
 dor da cidade requerendo os negocios della pera
 Vós emuiar, e Re emuiar em hum mes Vossa certi-
 dação de como Vos fora dada, e porque Re não em-
 uiou ate ora adita certidão, e da Informado
 que per certo modo se deu ao cura da sé dessa
 cidade e que desna mão a ounestes ora sem ter-
 des feita a dita elleccão Vos mando que tanto
 que esta Vós for dada a facais logo e cumprais
 adita prouisão como se nella conthem e má em-
 uieis tanto que for feita, e contra o dito P. Homem
 procedereis achando que tiene culpa em Vos a

Esta apropriada no
 lu. 3º fol. 305.

Juiz uereadores e Procura dores
 da cidade do Porto: E N^o M^ollej vos emuiro muito
 saudar. As cousas de Africa Vaõ procedendo em
 tal modo que cada dia Vaõ dando mayor cuidado, Prin-
 cipalmente concorrendo, e assistindo nellas o Turquo, e
 determinando mandar a' quelles Regnos e portos delles,
 suas armadas e grande poder, mostrando no procedi-
 mento ser seu Intento e pretencao' ocupar a quelles por-
 tos e fazerse senhor delles, e ali ter e recolher suas
 armadas que seria tam grande dano e prejuizo da
 christandade como podeis considerar, principalmente
 de toda Espanha que quando assi acontecesse (que
 nosso Snor por Sua misericordia nao' premittira) claro
 e manifesto he em quam propinqua potencia' fica-
 ria a destruiçao' e perdicao' della, sobpostas es-
 tas consideraco'es que com tanta razao' comuem q^{ue}
 se tendao', e os discursos que a prudencia, a ne-

Suiz uereadores e Procuradores

cessidade o perigo grande, e a obrigação de Rey
 christão obrigação que se facia e como nas, se me-
 rantes nem em outras de menos qualidade não co-
 nem doze-se quem podia cuidar, me pareceo ser
 la tempo de me deuer aperceber não somente pera me
 poder deffender de tais Inigos mas ainda pera os
 offender sendo necessario que aisto me obriga a Chris-
 tãdade, e a honrra, e o que deuo a mi, e aos Reis
 de que descendo, e porque a obrigação dessa cidade
 nas cousas semelhantes, e o que della espero nas
 minhas particulares, e que em meu tempo e serui-
 co se offerecerem he conforme ao que em tudo della
 confio, não somente me pareceo deueiros comonicar
 o que succede e minha determinação mas a ainda
 encomendaruos muito que pera o effecto de tam di-
 uida e necessaria resolução me siruais pera ella
 conforme ao que Vos dirá de minha parte Aluaro fñ
 primeiro cavaleiro fidalgo de minha casa a que da-
 reis credito no que acerca disso Vos disser, e te-
 nho por muito certo que nisto e em tudo folgará
 essa cidade de me servir conforme a obrigação que
 me tem e a boa vontade que he tendo. Scripta
 em Lisboa a vinte e sete de Marco de mil e quin-
 tos setenta e sete. Rey: *Aluaro fñ*
Don apouca Grande

Juiz uereadores e Procurador da
 cidade do Porto: V. S. M. Rey Vos emuió muito
 saudar; eu tinha entendido por Aluaro fernandez

CCLXXVI
 Esta propria noliu.
 3.º fol. 310

primeiro, e per cartas Vossas a boa vontade com q
recebereis a que Vos por elle em uicej sobre os tres
mil cruzados do seruico em que Vos de minha par-
te falou, e a com que Vos dispundeis aos auer e
me servir, e auendo este dinheiro por certo e que
nao aueria duvida na entrega delle, pelo muito
tempo que ha que Vos foi dada a primeira carta
Vos mandaua que o entregaseis a fernalo nunez ba-
rreto meu feitor nessa cidade pera o primento da
compra das carnes e outras cousas que nessa ci-
dade por meu mandado faz de que soube que
de nao entregareis dinheiro algum tendo tempo
pera o ter arrecadado, e pasados muitos dias
depois da carta de fernalo nunez me deu outra
Vossa em que dizeis que do dinheiro deste seruico
tinheis entregues trezentos e quarenta mil rs, e que
~~sos~~ suspendereis o negocio da arrecadação por enten-
derdes da minha carta que Vos fernalo nunez deu
que queria que me fizeseis esse seruico das ren-
das da cidade e nao por via de lancamento, e pois
das rendas segundo dizeis senao podera suprir
pelas muitas despesas que dizeis que se dellas
fazem, procedereis com o lancamento em que nao
entravao canaleiras e escudeiros de geracao ou
criados meus que continuamente tiuerem cana-
lo e armas nem Viunas e orfaoes menores mohe-
res e filhos dos tais nem letrados graduados

em Universidade, e com os pobres que viverem de
 seu trabalho e não tiverem fazenda para poder
 servir se terá muita conta que não serão auexa-
 das. E Porque a falta de dinheiro em que fernal
 nunca esta não sofre dilacão como lá sabereis, e fa-
 zendo fundamento deste serviço senão suprio per
 outra via, Vos encomendo que procureis de auer
 por empréstimo ou como melhor poder ser o que
 falta para comprimento dos tres mil cruzados
 e llo entregueis dentro em quinze dias do dia
 que Vos esta for dada para se pagar o que atti-
 ouuerdes por empréstimo pelo que se for arre-
 cadando do Lancamento, e encomendouos que
 nisso não afa falta lembrandoos que Vos poderá
 estranhar muito não o terdes feito e que não o fa-
 terdes agora como Vos mando agravará mais
 o descuido passado para com mais razão o fa-
 zer o q' creio que não será e em tudo me servireis
 e compriveis como dessa cidade se espera, Scip-
 ta em Lisboa a vinte e nove de Agosto de mil e
 quinhentos e setenta e sete, *Rej. e Realmerceda*
por min. e propria *Gilordalig*

Dom sebastião per graca de D's Rej
 de Portugal e dos algarues da quem e da Lem,
 maremaffrica senhor de guiné e t.^a fago saber a
 Vos Licenciado Hector mendoz corregedor da
 comarqua e correicão da cidade do Porto, que
 Vj a carta que me escrevestes do derradeiro

CCCLXVII.
 Esta apropriada no
 liu. 3.º fol. 311.

dia domes de Dezembro que ora passou e tudo
o que dizeis acerca do trabalho de São João da Foz
Exebate que nelle deu auendo sesenta dias que
nelle não adoeceira pessoa, Encomendouos muito
que com os officiais da camara dessa cidade pro-
ueis nesse negocio como todos sabeis que é ne-
cessario pela experiencia que ja desso tendes, e
me escreuais o que succeder.

E porque dizeis que é necessario dinheiro, e por
tambem o licenciado Francisco Dias Cardoso Juiz
de fora dessa cidade me escrever que se devia al-
gum e era necessario outro pera a Arrifana
dos quinhentos cruzados que mandei dar pera
as necessidades desses lugares Impedidos, rea-
berais o que for necessario pera as ditas necessi-
dades conforme ao que perminhas prouois tendo man-
dado, e a esse respeito prouereis a Arrifana con-
forme ao que o dito Licenciado Progo Dias Cardoso
vos escrever da necessidade que desso ha, e es-
tando elle nella cidade he dareis conta disto
que vos escreuo, e estando fora della he es-
creueres de man^a que se acuda as necessida-
des dos enfermos com toda a breuidade e não pe-
reão por falta de remedios nem de dinheiro, Elle
nosso snor mandou pelos doutores Pero Barbosa
e Jeronimo pereira de lá ambos do seu conselho
e seus desembargadores do paco, Pero de seixas
a fez em Lisboa a 17 de Jan. de mil e qui-

mentos e setenta e oito. João de serais a fez escre-
ver. Por não ser presente o doctor Pedro barbosa
ao assinar desta carta passou por o Doctor Paulo
a fonte do conselho do dito snor e seu desembargador
do paco. Jeronimo pereira de sa. Paulo a fonte
fica com carta de permissão na propria. *Diã de sig*

Dom sebastião per graca de D's Ne

Estã apropriã noliu.
3^o fol. 312

de Portugal e dos algarues da quem e da lem mar
em africa senhor de guine etc. faço saber a vos Re-
readores da cidade do Porto que Vi a carta que
me escrevestes de quatro dias deste mes de Jan.
E quanto ao que dizeis da milhoria dos enfermos
de sam João da foz e da Arrifana e do que nisto
passa, o corregedor desta comarqua me escreueo
antes de Vossa carta que em saõ João da foz deora
um rebate aurã poucos dias e mais que a cerqua
disto era passado, e eu l'he escreuo que o pra-
tiqué com vosco e o que a vós parecer se faça
pola experiencia que ja disto tendes.

E ao mais que dizeis dos mercadores que foram a
Bayona e trouxeram roupa contra forma do acor-
do que sobre isso era feito, e eu confirmei e do que
nisto he passado e feito por outra minha carta.
Vos respondendo ao que a cerqua disto ouue por meu
servico.

E quanto á diuida que Manoel soares ja falecido
ficou deuenido do recebimento da Imposicao dos Vi-
nhoz dessa cidade e da sete annos que se deve sem
se poder arequardar com embargos e dilacois eu man-

do ao Provedor dessa comarca que se informe do que
nisto passa e mo escreva com seu parecer, dar Rees
minha carta que com esta vos será dada, e com sua
resposta se dará neste caso o despacho que for jus-
tica; E M'leij nosso senhor o mandou pelos docto-
res Jeronimo pereira de sa e Manoel de qua dros
ambos do seu conselho e seus desembargadores do paço
João de seixas a fez em Lisboa a treze de Jan.º de
mil e quinhentos e setenta e oito. Manoel de qua-
dros, Jeronimo pereira de sa, f.º ca.º certid.º
p.º m.º e con.º propria. João de seixas

CCLXIX
Esta apropriada no
liv. 3º fol. 313

Corregedor da comarca da cidade
do Porto; Juiz de fora della e Vereador mais ve-
lho da dita cidade. V' M'leij vos emuió muito
saudar. Luis carneiro que veo ás cortes por Pro-
curador dessa cidade que ora se torna pera ella
vos entregará um cofre de tres chaves de que ca-
da um de vós ha de ter sua chave, conforme ao
regimento que vai dentro neste maco, pelo qual
vereis os papeis que vão no dito cofre, e como ha
de estar a bom requado na camara dessa cidade
Pello que tanto que vos esta fordada pelo dito Luis
carneiro vos a juntareis em camara com os outros
Vereadores e officiaes della, e a vós e a elles emen-
dando que ponhais em effecto o que se contém no
dito regimento, o qual estará na dita camara e
nella se abrirá agora o dito cofre, cujas tres
chaves achareis dentro neste maco cerrado e